



Entrada: 09/08/12
Registro nº: 356/12

Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

LEI Nº 3.462, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.835/2003 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Lei nº 2.835/2003 de 14 de janeiro de 2003, passa vigorar nos seguintes termos:

CARGOS	REQUISITOS
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Fundamental Completo. Registro Profissional. Experiência superior a 06 meses;
Auxiliar de Serviços Gerais I	Ensino Fundamental Completo; Experiência de 03 meses;
Motorista I	Ensino Fundamental Completo; Carteira de Habilitação Categoria “C”
Médico I	Diploma de Medicina Registro no CRM-GO.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 18 de junho de 2012.


LUÍZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA
Prefeito Municipal


PATRÍCIA D'ABADIA DE OLIVEIRA
Secretária de Governo, Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 18 / 06 / 12
Edilson